ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO ATRAVÉS DE CHAMADA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, Estado de Santa Catarina, através da Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei Complementar nº 05 de 09/12/1993 e alterações posteriores, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de Títulos do quadro do magistério através da Chamada Adicional, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional: a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;
1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;
1.3. O Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 047/2026;
1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;
1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar 05 de 09 de Dezembro de 1993;
1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio das Antas;
1.7. O presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8 Preenchidas as vagas oferecidas, o processo será encerrado não gerando lista de espera.

2. DAS VAGAS

VAGAS (QUANTIDADE)	CARGO	CH	REMUNERAÇÃO
1	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	40H	R$ 5.172,00
1	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	10H	R$ 1.293,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a77e6959486e

3. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS

3.1. Os candidatos que tiverem interesse nas seguintes vagas oferecidas deverão comparecer no dia 05 de março de 2026 (quinta-feira), às 14h00min, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sita na Rua do Comércio, anexa ao Terminal Rodoviário em Rio das Antas, munidos das cópias de seus títulos, a fim de candidatar-se a vaga.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O presente Processo Seletivo será realizado mediante Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

PROFESSOR II		
ESPECIFICAÇÃO	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursando graduação na área correspondente a vaga.	1,0	1,0
Curso de Graduação na área correspondente à vaga.	1,5	1,5
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização), em andamento, na área correspondente à vaga, a ser comprovado por meio de atestado expedido pela Universidade.	1,0	1,0
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) na área correspondente à vaga.	1,5	1,5
Curso de Mestrado em andamento, na área correspondente à vaga, a ser comprovado por meio de atestado expedido pela Universidade.	1,0	1,0
Curso de Mestrado na área correspondente à vaga.	2,0	2,0
Curso de Doutorado em andamento, na área correspondente à vaga, a ser comprovado por meio de atestado expedido pela Universidade.	1,0	1,0
Curso de Doutorado na área correspondente à vaga.	2,5	2,5
Tempo de serviço na área de atuação	0,1 a cada ano	0,5

4.2 Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no dia, horário e local designado neste Edital, em fotocópias simples;
4.3 Poderão ser exigidos os títulos originais, para conferência, em caso de dúvidas a respeito da veracidade do documento;
4.4 Os comprovantes – títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
4.5 O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativa ao comprovante;
4.6 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a77e6959486e

candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com:

5.1.1. Maior titulação;

5.1.2. Maior tempo de serviço;

5.1.3. Maior idade;

5.1.4. Maior número de filhos;

5.2 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

5.2.1 O sorteio ocorrerá no mesmo dia, local e horário da realização da Chamada Adicional.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A lista dos resultados classificatórios será publicada no site do www.riodasantas.sc.gov.br.
6.2 O recebimento, análise e classificação dos títulos, cursos de aperfeiçoamentos, tempo de serviço e demais documentos será feita pela comissão de que trata o item 1.3, encerrando-se no mesmo dia.
6.3 Preenchidas as vagas oferecidas o processo será encerrado não gerando lista de espera.
6.4 O candidato deve ter pontuação mínima de 1,0 (um) ponto, para classificação.

7 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 1 (um) dia útil, munido da documentação necessária, devendo iniciar as suas atividades, na data definida pelo Departamento de Recursos Humanos, sob pena de perda da vaga.
7.2 Não comparecendo o interessado no prazo estipulado no item 7.1, perderá automaticamente a sua vaga, sem direito a reclamá-la posteriormente.
7.3. O candidato deverá apresentar, para contratação, os seguintes documentos:
a) cópia e original da Cédula de Identidade;
b) número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
c) cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
d) cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
e) cópia e original do histórico escolar e certificado de conclusão do curso (para os cargos de nível fundamental e médio). Cópia e original do diploma e/ou histórico escolar e certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelos anexos deste edital (para cargos de nível superior);
f) cópia e original do registro no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
g) Certificado de quitação do Serviço Militar;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
i) Comprovante de residência;
j) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram) ou Declaração de Bens;
l) 1 foto 3x4 colorida e atual;
m) Cartão PIS/PASEP
n) Número de Conta Bancária junto ao Banco do Brasil.
o) cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo que for dirigir (casos de contratação para os cargos de motorista e operador de máquinas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a77e6959486e

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato que, no ato de entrega da documentação, prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.
8.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequaçãodas condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispõe a legislação local.
8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 047/2026.
8.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 02 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
029.490.889-70
02/03/2026 16:45:37

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a77e6959486e

DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições abaixo elencadas não substituem as constantes na Lei nº 1.114/2000 e suas alterações, em caso de divergência.

PROFESSOR II

Escolaridade: Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Atribuições:

1. Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;

1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

1.5. Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos;

1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a77e6959486e